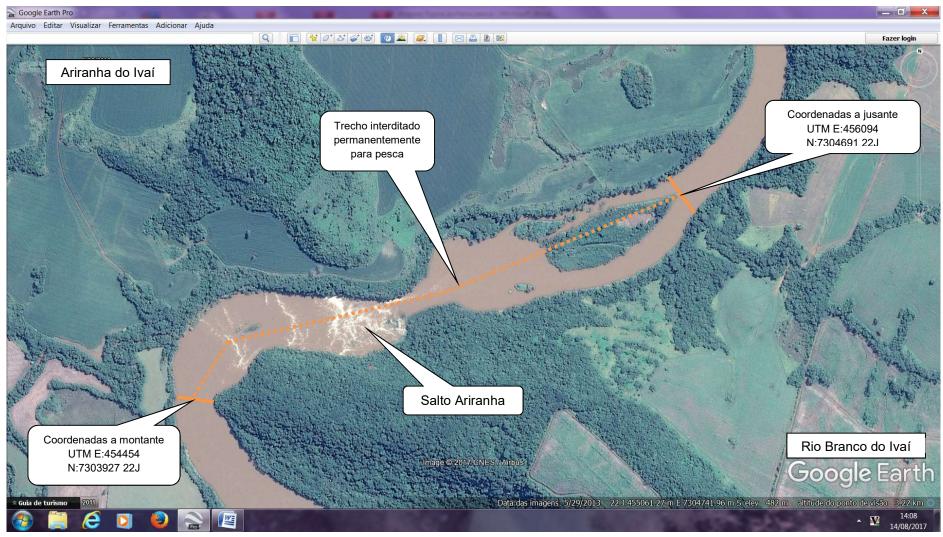
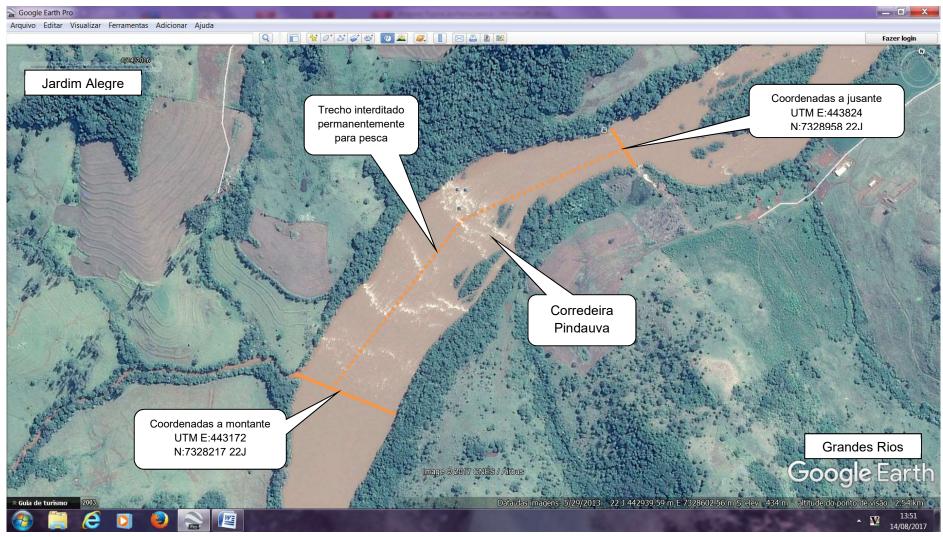


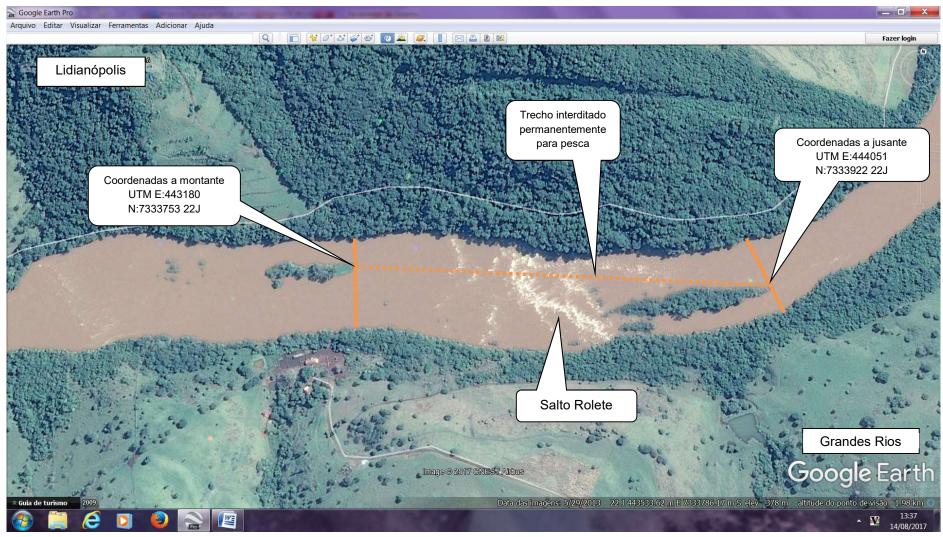
**Figura 1 - Referencias do trecho de interdição:** a montante é a ponte sobre o rio entre Candido de Abreu e Manoel Ribas e a Jusante é uma linha perpendicular ao bico inferior da ilha, conforme demarcado na imagem.



**Figura 2 - Referencias do trecho de interdição:** a montante é o estreitamento do rio e a Jusante é uma linha perpendicular ao bico inferior da ilha, conforme demarcado na imagem.



**Figura 3 - Referencias do trecho de interdição:** a montante é a foz do Rio Pindauva e a Jusante é uma linha perpendicular ao local denominado de Porto de areia, conforme demarcado na imagem.



**Figura 4 - Referencias do trecho de interdição:** a montante é a linha perpendicular da ponta de baixo da ilhota e a Jusante é uma linha perpendicular da ponta de baixo da ilhota, conforme demarcado na imagem.

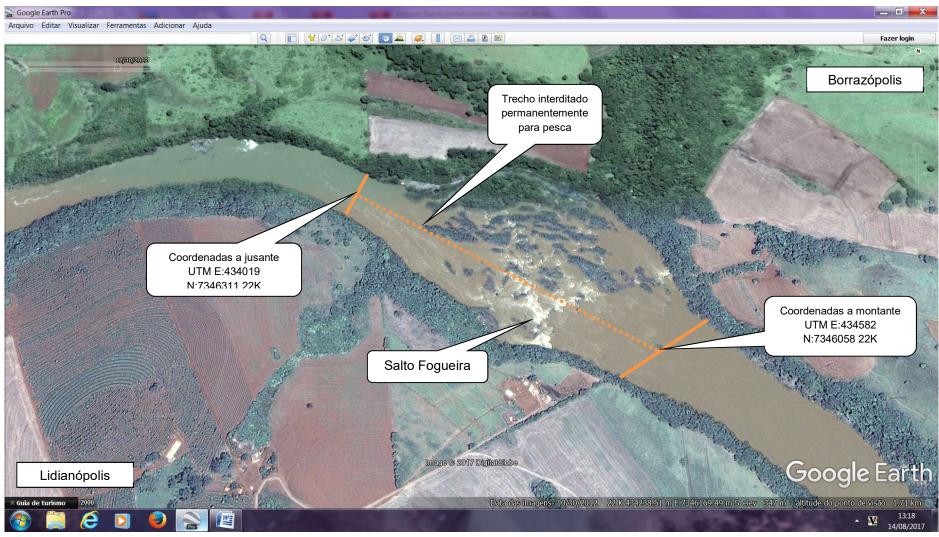
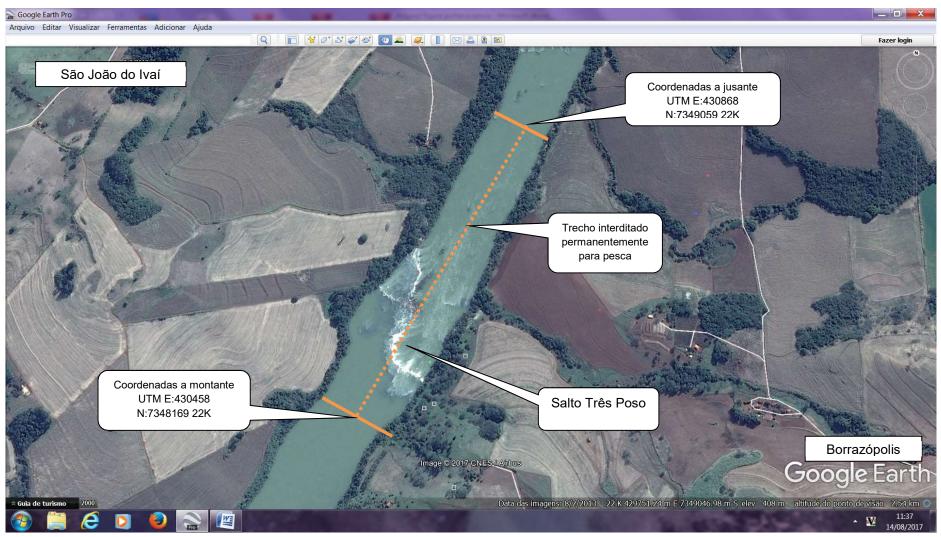


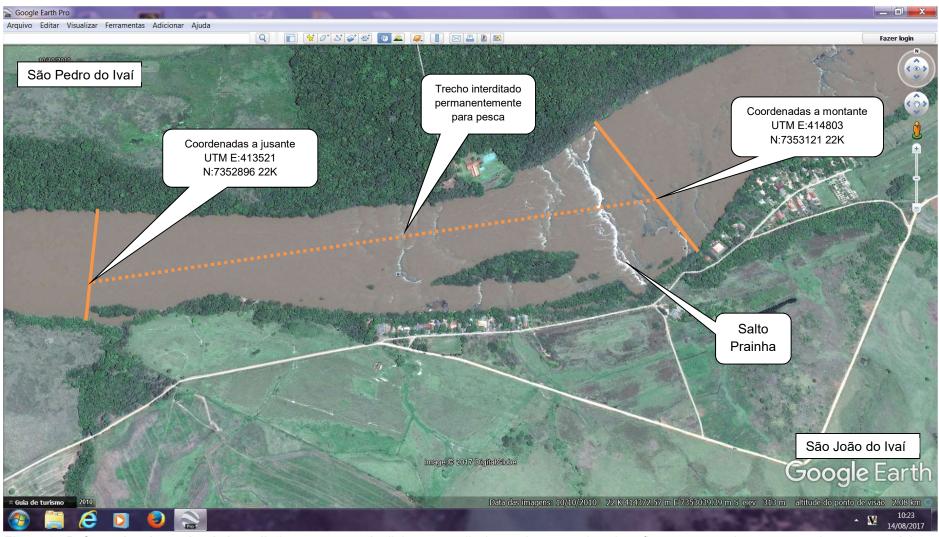
figura 5 - Referencias do trecho de interdição: a montante é a continuidade da Linha da estrada conhecida como João apartado passando por um afloramento rochoso notável até o outro lado do rio e a Jusante é uma linha perpendicular ao rio de frente a divisa notável de lote (lado de Borrazópolis), conforme demarcado na imagem.



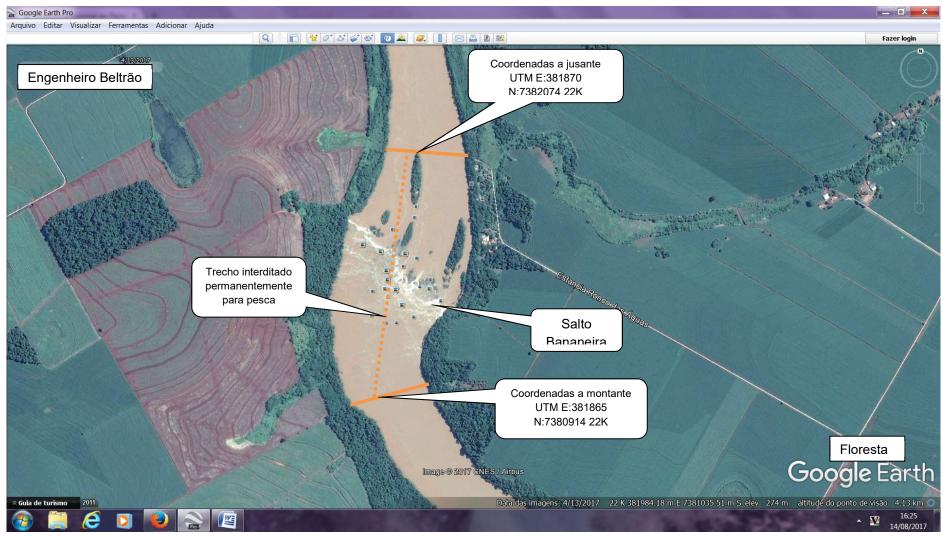
**Figura 6 - Referencias do trecho de interdição:** a montante é a linha perpendicular da ponta de baixo de um remanescente florestal do lado esquerdo do rio e a jusante é a linha perpendicular de um afloramento rochoso a margem do rio de frente a estrada Ubauna, conforme demarcado na imagem.



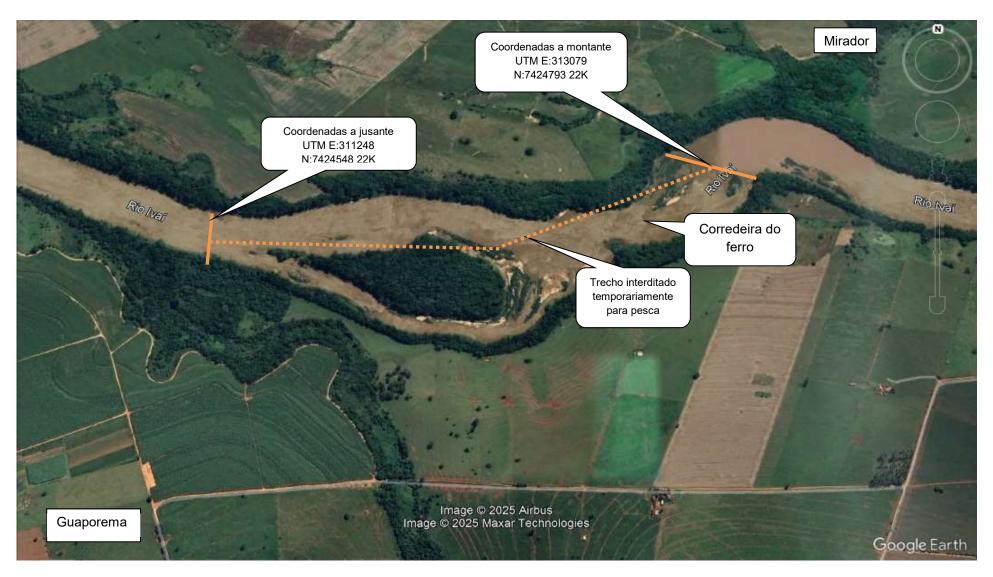
**Figura 7 - Referencias do trecho de interdição:** a montante é a linha perpendicular ao rio tomando por base uma linha de divisa de lotes existente a margem esquerda do rio (São João do Ivaí) e a jusante é a linha perpendicular ao rio tomando por base a ponta da ilha e o final da estrada/estacionamento existente a margem direita do rio, conforme demarcado na imagem.



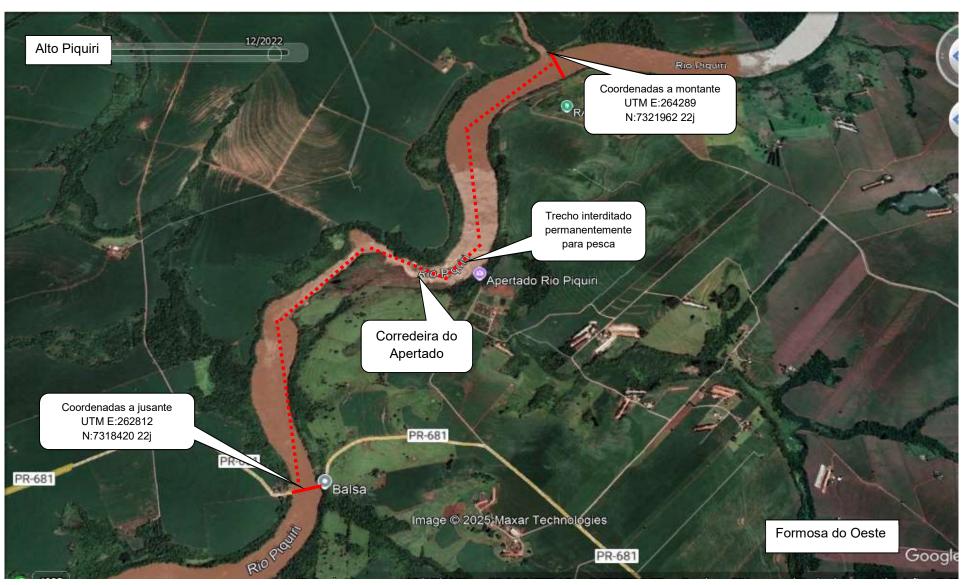
**Figura 8 - Referencias do trecho de interdição:** a montante é a linha perpendicular ao rio passando pelos afloramentos rochosos que se despontam próximos as duas margens do rio e a jusante é a linha perpendicular ao rio passando pela ponta de baixo da ilhota, conforme demarcado na imagem.



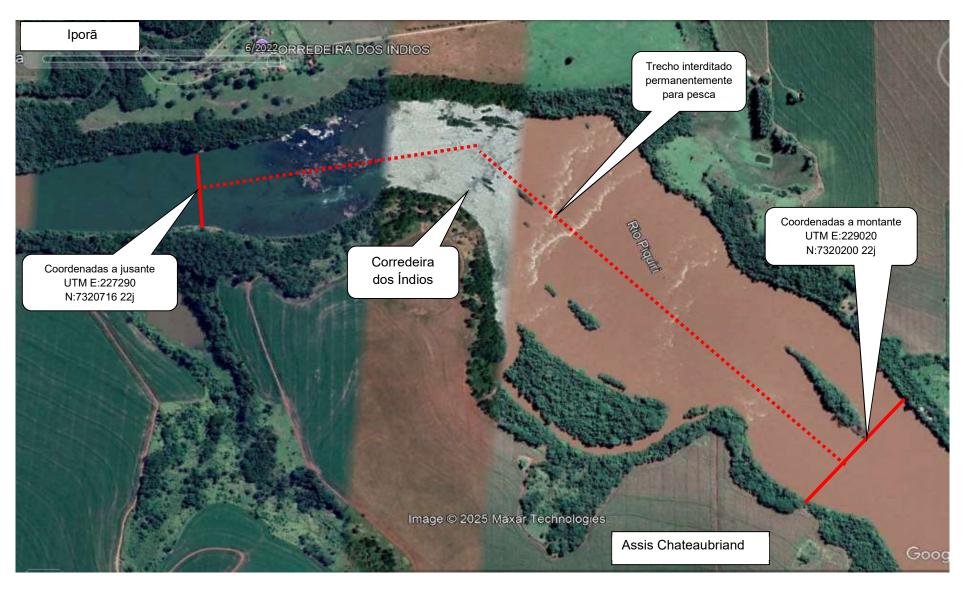
**Figura 9 - Referencias do trecho de interdição:** a montante é a linha perpendicular ao rio ligando uma divisa de lote e do lado de Engenheiro Beltrão e uma casa de lazer existente a margem do rio do lado de Floresta, conhecida como chácara buscapé e a jusante é a linha perpendicular ao rio passando pela ponta de baixo da ilhota, conforme demarcado na imagem.



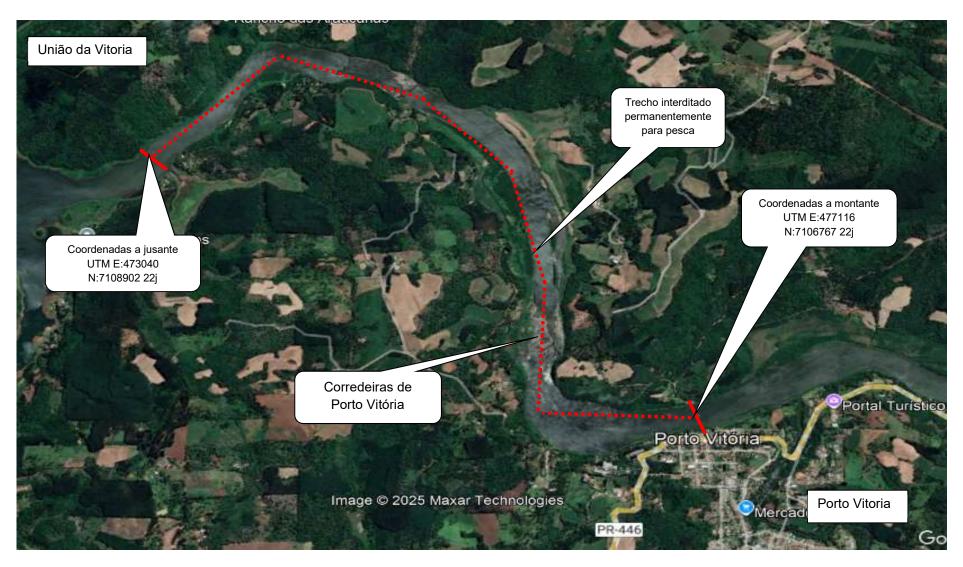
**Figura10 - Referencias do trecho de interdição:** a montante é a linha perpendicular ao rio sobre o topo de início da corredeira e a jusante e a linha perpendicular sobre um bloco rochoso existente do lado direito descendo Rio logo abaixo da ilha da corredeira, conforme demarcado na imagem.



**Figura11 - Referencias do trecho de interdição:** a montante é a linha perpendicular ao lado de cima da confluência do Rio Goioerê e a jusante e a linha perpendicular sobre o trajeto da balsa de travessia da PR-681, conforme demarcado na imagem.



**Figura12 - Referencias do trecho de interdição:** a montante é a linha perpendicular ao lado de cima da ilha central do Rio e a jusante e a linha perpendicular cerca de 250m abaixo das rochas afloradas no meio do Rio, conforme demarcado na imagem.



**Figura13 - Referencias do trecho de interdição:** a montante é a linha perpendicular sobre o trajeto da balsa e a jusante e a linha perpendicular sobre a confluência de um córrego sem denominação do lado da margem esquerda do Rio Iguaçu sentido montante\jusante, conforme demarcado na imagem.